



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 0872 Data entrada 15/08/24
Horário 12:48 Data saída 1/1
Destino Apoio
Assinatura Responsável [Assinatura]

Emenda nº 03 ao Projeto de Lei nº 59/2024, que
“QUE PROÍBE O CONSUMO DE BEBIDA
ALCOÓLICA DENTRO DO TRANSPORTE
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

Art.1º - O Art. 4º do PL59/2024 passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 4º As pessoas físicas ou jurídicas responsáveis ou, ainda, os condutores dos veículos de que trata esta Lei deverão advertir os eventuais infratores sobre a proibição do consumo de bebidas alcoólicas no interior, bem como sobre a obrigatoriedade, caso persista na conduta coibida, de imediata retirada do local, se necessário, mediante o auxílio de força policial.

Parágrafo Único - O procedimento para a retirada do infrator, descrito neste o artigo, deverá ser realizado na primeira parada do veículo após a infração, devendo o motorista ou qualquer passageiro, solicitar ajuda policial, se necessário.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa estabelecer os procedimentos necessários para a garantia do cumprimento e da efetividade desta lei.

Ouro Branco, 15 de agosto de 2024

Comissão de Prevenção e Combate às Drogas

VALERIA DE MELO
NUNES
LOPES:36263176687

Assinado de forma digital
por VALERIA DE MELO
NUNES LOPES:36263176687
Dados: 2024.08.15 12:34:22
-03'00'

Valéria de Melo Nunes Lopes
Presidente



Câmara Municipal de Ouro Branco

Imar Vieira
Vice-Presidente

Nilma Aparecida Silva
Suplente